

| | |
|--|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE | |
| MATÉRIA: | <u>Indicação 011/2021</u> |
| Entrada: | <u>10/03/2021</u> |
| Matéria lida em: | <u>11/03/2021</u> |
| Matéria votada em: | <u>11/03/2021</u> |
| Votação: | <u>07</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários |
| | <u>—</u> Abstenções |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada | <input type="checkbox"/> Rejeitada |
| <u>Rogério Santos da Silva</u> | |
| Presidente | |



ESTADO DE SERGIPE
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**INDICAÇÃO Nº 011/2021
DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, apresento a seguinte Indicação, para apreciação do plenário e após votada neste Egrégio Poder, seja enviado ao Poder Executivo, com a seguinte sugestão

Que o Poder Executivo encaminhe o Projeto de Lei para concessão de adicional de insalubridade para as merendeiras do nosso município.

Justificativa

As Merendeiras trabalham diariamente expostas a agentes nocivos, com o potencial para prejudicar a sua saúde, principalmente pelo calor excessivo dos fogões.

Sendo assim, contamos com a presteza do Poder Executivo para pronto atendimento dessa solicitação.

Pinhão (Se), 10 de março de 2021

Cosme Rocha da Conceição
Cosme Rocha da Conceição

Vereador

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
10/03/2021

Ney Paulo Andrade Almeida